

LEI N º 2.383 DE 28/12/87

**REFERENDA TERMOS DO
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A
UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA ESPECIAL DE
AÇÃO VINCULADA À
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA VISANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DE
PROJETOS COMUNITÁRIOS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre a União Federal, através da Secretaria da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando a Implementação de Projetos Comunitários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Consideram-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de dezembro de 1987.
Prefeito Municipal